

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
S

Ibaiti, 01 de março de 2017.

De: SECRETARIA

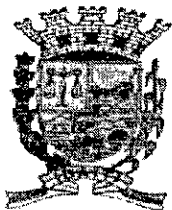
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando o vencimento do contrato de seguro do veículo de propriedade desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
P

Ibaiti, 01 de março de 2018.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

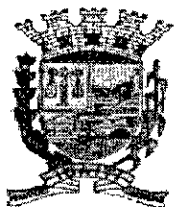
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a proximidade do vencimento do contrato de seguro do veículo de propriedade desta Casa Legislativa, determino seja realizada a pesquisa de preço do referido serviço.

Atenciosamente

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

09
7

Ibaiti, 20 de março de 2017.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

Solicitação orçamento seguro automovel

Adriano - Barão Seguros <adriano@baraoseguros.com.br>
Para: camaraibaiti@gmail.com

20 de março de 2018 08:42

Bom dia Simone, conforme pedido, segue nossa proposta para seguro auto da câmara.

Aguardo.

Adriano Salvatori Souza

📞 51 99101 0344 📞 51 3031 6060
📧 adriano.baraoseguros
✉️ adriano@baraoseguros.com.br

www.baraoseguros.com.br

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300



Em 13 de março de 2018 15:31, Barão - Barão Seguros <barao@baraoseguros.com.br> escreveu:
atender com urgencia

José Ary Barão

📞 51 99982 3061 📞 51 3031 6060
📧 osbarao
✉️ barao@baraoseguros.com.br

www.baraoseguros.com.br

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300



----- Mensagem encaminhada -----


De: Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Data: 13 de março de 2018 15:13

Assunto: Solicitação orçamento seguro automovel

Para: licitacao@baraoseguros.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 camara de ibaiti.pdf
308K



Gente
Seguradora

CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR
Cnpj. 79.774.677/0001-01

Proposta de Dispensa

A comissão permanente de licitação:

Razão Social: Gente Seguradora S/A		
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450		
Cidade: Porto Alegre, Bairro: Centro, Estado: RS, CEP: 90.020-060		
Fone: (51) 3023-8888	Fax: (51) 3023-8888	
CNPJ: 90.180.605/0001-02	Inscrição Municipal: 141094-2-5	
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br Contato: Carlos.		
Dados bancários:		
Banco: 341 (Itaú), Agência n°8572	Conta corrente n° 01567-8	
Cidade: Porto Alegre		
Titular da Conta Corrente: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02		
Responsável pela assinatura do contrato:		
Nome: Marcelo Wais	Estado Civil: Casado	Nacionalidade: Brasileiro
CPF: 632.005.380-15	RG: 700906166	
Cargo: Diretor	Telefone: (51) 9982.2882	
Representante Legal:		
José Ary Barão	CPF: 325.917.050-20	RG: 3016728689

**Apresentamos a nossa proposta para dispensa de licitação pelo período de 12 meses,
de acordo com os dados dos veículos e coberturas abaixo informado.**

405

Item	Placa	Chassi	Marca	Modelo	Uso	Ano/Modelo	Fipe	Imp. Segurada	Bônus	Franquia	D/M	D/C	D/MO	Morte	Invalidez	Assist. 24H	Vidros
1	AXN0791	9BD193283E2186221	FIAT	PALIO ESSENCE 1.8	COML	2013/2014	100%	31.220,00	0	2.500,00	100.000,00	100.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	SIM 250km	Compl

Valor da proposta de Seguro Total R\$ 1.299,00 (Mil, duzentos e noventa e nove reais)

Franquia referente aos vidros para os veículos:

Veículos Leves (passeio e utilitários pequenos = Strada, Fiorino, Saveiro,...):

Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: **R\$ 120,00**

Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 90,00**

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo do envio da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para emitirmos as apólices.

Porto Alegre, 16 de Março de 2018.

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S.A.

**RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTÓRICO - CEP 90020-050**

PORTO ALEGRE - RS

90

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

07
\$

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

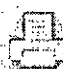
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2018** às **16:15:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

08
7

Número: 9912932/5 Realizado: 15/02/2018 Item: 1
 Estudo: Emitido: 15/02/2018
 Susep: LIC40J - PACTUAL SEG ADMR E COR. DE SEGS Solicitante: 194599/2018
 Segurado: IBAITI CAMARA DE FERREADRES Cod. (FIPE): 1324/2 Fab.: 2013 Mod.: 2014 5 Portas Gasolina/Alcool
 Veículo: 01247 - FIAT NOVO PALIO ESSENCE 1.6 16V FLEX Tipo de cálculo: ANUAL
 Vigência: 15/02/2018 a 15/02/2019 (365 dias)
 Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vir Veiculo Referencia	Cl. Localiz.:	8
Accessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	19
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carroceria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	100,000.00	Cl. Franquia:	1
D.C (n.99):	100,000.00	Bonus Unico:	0
APP-Morto/Invalidez/D.M.H :	5,000.00	Nro Passag.:	5
Cambio Automatico:	Nao	Catog. RCF:	10
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SEPA DE 100.00 + DC VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO

Descontos/Agravamentos

15 DESCONTO PROMOCIONAL	10.00%
-------------------------	--------

Cláusulas e Prêmios

046-COMPLETO + : ASSIST KM ILIMITADO / SERVIÇOS A EMPRESA - REFERENCIADA	51.73
076-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	60.16
- Franquia Para-Braca/Traceiro : R\$ 120.00	
- Franquia Retrovisor : R\$ 120.00	
- Franquia Lanternas e Faroís : R\$ 120.00	
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00	
4M-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R\$5.000,00	16.40

Atenção aos Avisos

Vistoria previa obrigatoria, conforme normas de aceitacao.
 Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de locacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado.
 Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora
 Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar.
 Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.
 Orçamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Franquias (Reais)

Casco:	938.10	Obrigatoria:	2.516.00
Accessorios:	0.00	Accessorios:	0.00
D.M:	297.60	Carroceria:	0.00
D.C:	63.29	Equip.Esp.:	0.00
A.P.P:	21.02	D.M:	0.00
Clausulas:	128.29	D.C.:	0.00
Líquido:	1,448.30		

Pagamentos (Reais)

1+1 CARTAO PORTO	687.94	A VISTA CHEQUE	1,448.30	1+3 ADC	362.07	1+2 CARNE	482.77
1+2 CARTAO PORTO	458.63	1+1 MASTER/VISA/DINE	724.15	1+4 ADC	289.66	1+3 CARNE	362.07
1+3 CARTAO PORTO	343.97	1+2 MASTER/VISA/DINE	482.77	1+5 ADC	241.38	1+4 CARNE	289.66
1+4 CARTAO PORTO	275.18	1+3 MASTER/VISA/DINE	362.07	1+6 ADC	206.90	1+5 CARNE	241.38
1+5 CARTAO PORTO	229.31	1+4 MASTER/VISA/DINE	289.66	1+7 ADC	181.04	1+6 CARNE	206.90
1+6 CARTAO PORTO	196.55	1+5 MASTER/VISA/DINE	241.38	1+8 ADC	160.92	1+7 CARNE	181.04
1+7 CARTAO PORTO	171.99	A VISTA ADC	1,448.30	1+9 ADC	144.83	1+8 CARNE	160.92
1+8 CARTAO PORTO	152.88	A VISTA ADC	1,448.30	1+10 ADC	131.66	1+9 CARNE	144.83
1+9 CARTAO PORTO	137.59	1+1 ADC	724.15	1+11 ADC	120.69	1+10 CARNE	131.66
0 CARTAO PORTO	125.00	1+2 ADC	482.77	1+1 CARNE	724.15		

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira
 Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e farois - Rede Referenciada. Limites e exclusoes nas Condições Gerais do Seguro
 Preços especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
 Help Desk - assistencia tecnica por telefone para: PC's (Desktop); Notebook, Videogame; Smart TV; Tablet; Celulares e Smartphones
 Cobertura de danos aos vidros. Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condições Gerais do Seguro
 Desconto de 25% na franquía limitado a R\$ 500,00 ou 15 dias de carro extra, em sinistro parcial indenizavel, com reparo em oficina particular referenciada. Nao havendo oficina particular referenciada ate 100km do local do evento ou cidade de domicilio, o desconto sera concedido em oficina livre escolha na distancia mencionada.
 Carta Verde

09
7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABRIL 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 3366-8085	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO *****	

COTAÇÃO DE SEGURO AUTOMÓVEL
Cód. SUSEP: Tradicional - 15414.901723/2013-66
CNPJ: 34.020.354/0001-10

CAIXA
seguradora

CÁLCULO	VERSÃO	DATA	VALIDADE DA COTAÇÃO
380948285	202-46	14/03/2018	18/03/2018
CORRETOR	FPC PAR CORRETORA DE SEGUROS S/A		CÓDIGO SUSEP
PROPONENTE	IBAITI CAMARA DE VERADORES		10.0109541
			CPF/CNPJ
			77774677000101

TIPO DE PESSOA TELEFONE DE CONTATO 1

JURÍDICA	(43) 35461086
----------	---------------

DADOS DO SEGURO

TIPO DO SEGURO	VIGÊNCIA	TIPO DE CÁLCULO
SEGURO NOVO	15/03/2018 à 15/03/2019	ANUAL
BÔNUS ANTERIOR	CIA. DA APÓLICE ANTERIOR	CATEGORIA ANTERIOR
VIGÊNCIA ANTERIOR	BÔNUS	TIPO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA
EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	CENT. MONITORAÇÃO	

DADOS DO VEÍCULO

MARCA	MODELO	USO DO VEÍCULO	
FIAT	PALIO ESSE.1.6 FLEX 4P	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
CONTRATO	COMBUSTÍVEL	ANO	CEP.
202536645	GASOLINA E ÁLCOOL	2014	84900-000
CIDADE/UF		OKM	Nº PASSAGEIROS
IBAITI/PR		NÃO	5
CATEGORIA	CÓDIGO FIPE	PRODUTO OKM	TIPO DE PESSOA
10 - PASSEIO	001324-2	NÃO	JURÍDICA
DATA DE SAÍDA DO VEÍCULO DA CONCESSIONÁRIA	VALOR DA NOTA FISCAL		

QUESTIONÁRIO NÃO RESPONDIDO

COBERTURAS

FORMA DE CONTRATAÇÃO	FATOR AJUSTE	COBERTURA		
REPOSIÇÃO GARANTIDA	100%	COMPREENSIVA		
COBERTURA	LMG	FRANQUIA	PRM TRADIC.	
CASCO	0,00	1.541,87	6.429,68	
RCF DANOS CORPORAIS	100.000,00	0,00	449,95	
RCF DANOS MATERIAIS	100.000,00	0,00	1.124,87	
LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES	SIM		21,61	
LANTERNA		90,00		
LANTERNA LED		150,00		
FAROL		110,00		
FAROL XENON/LED		530,00		
RETROVISOR		80,00		
APP POR PASSAGEIRO	5.000,00	0,00	27,61	
VIDROS	SIM		36,98	
PARA-BRISA		127,00		
VIDRO TRASEIRO		120,00		
VIDRO LATERAL		55,00		
CARRO RESERVA	7 DIAS	0,00	50,68	
DANOS MORAIS	10.000,00	0,00	36,78	
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	PLANO 2	0,00	11,2	
GARANTIA CARRO RESERVA	ESPECIAL	0,00	0,00	

PRÊMIO**TRADICIONAL**

PRÊMIO	IOF (R\$)	PREÇO TOTAL À VISTA (R\$)
8.295,28	612,19	8.907,47

FORMAS DE PAGAMENTO**TRADICIONAL** Instrumento de cobrança DÉBITO EM C/C

DÉBITO EM CONTA

À VISTA**R\$ 8.907,47**



FRACIONAMENTO	
1 + 1	R\$ 4.453,74
1 + 2	R\$ 2.969,16
1 + 3	R\$ 2.226,87
1 + 4	R\$ 1.888,34
1 + 5	R\$ 1.596,40
1 + 6	R\$ 1.388,06
1 + 7	R\$ 1.231,97
1 + 8	R\$ 1.110,70
1 + 9	R\$ 1.013,81
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$ 8.295,28
PRÊMIO TOTAL	R\$ 8.907,47

OBSERVAÇÕES

- 1 - Leia sempre as condições gerais. Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta. Valores expressos em Reais.
- 2 - Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- 3 - Para sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto de cada cobertura, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento.
- 4 - Cálculo válido para EV 22268 até o dia 19/03/18 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.
- 5 - Cálculo válido para Ev 22268 até o dia 18/03/2018 respeitando o instrumento de cobrança DÉBITO CONTA CORRENTE.
- 6 - O carro reserva Especial contempla um veículo popular com ar-condicionado e quilometragem livre
- 7 - Renovação: Caso não haja expressa desistência pelo(a) segurado(a), a apólice poderá ser automaticamente renovada quando do seu 1º aniversário, com as mesmas coberturas contratadas. Haverá uma comunicação prévia sobre a renovação informando os critérios e telefones para renovação ou desistência da nova proposta, caso seja interesse do segurado.
- 8 - Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação

GLOSSÁRIO: Entende-se como Principal Condutor a pessoa detentora de Carteira de Habilitação, em dia e legalmente válida para condução do veículo da categoria tarifária do bem segurado que utiliza o veículo, no mínimo 85% do tempo da semana, ou seja, o equivalente a 6 (seis) dias. Caso haja outras pessoas, além desta, que utilizam o veículo mais que 15% do tempo da semana, ou seja, o equivalente a 1 (um) dia, e, na hipótese de não se conseguir definir o Principal Condutor, deve-se considerar os dados da pessoa mais jovem, o que, apesar de poder ocasionar uma majoração do prêmio a ser cobrado, garantirá a regularidade da contratação para efeitos da cobertura securitária em caso de sinistro.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

2
f

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.020.354/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1973	
NOME EMPRESARIAL CAIXA SEGURADORA S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAIXA SEGURADORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ST SHN QUADRA 1 BLOCO E	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CONJ A SALA 201 301 401 501 601 PARTE A 701 801 901 1001 1201 1401 PARTE A 1501 1601 PARTE A E 1 SUBSOLO	
CEP 70.701-050	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTOTRIBUTARIO@CAIXASEGUROS.COM.BR		TELEFONE (61) 2192-2400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2018 às 16:23:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

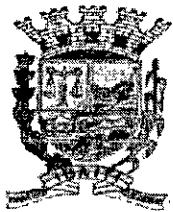
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



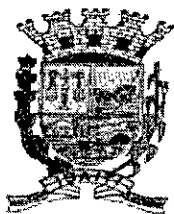
MAPA DOS ORÇAMENTOS

EMPRESAS/PRODUTO	Pactual Seguro	CAIXA SEGURADORA	BARÃO SEGUROS
Seguro Fiat/Pálio Essência - AXN 0791	R\$: 1.448,30	R\$: 8.907,47	R\$: 1.299,00

Certifico que o menor preço foi apresentado pela empresa **PACTUAL SEGURO**, valor sobre o qual apresento o seguinte cálculo:

PRODUTO	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO
Seguro Fiat/Pálio Essência - AXN 0791	R\$: 1.299,00

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ly
J

Ibaiti, 20 de março de 2018.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para veículo desta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

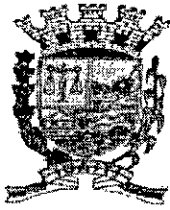
Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$: 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de Seguro para o veículo pertencente a esta Casa Legislativa, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

Antônio Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ****IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na cobertura de seguro para o veículo de propriedade da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o **valor máximo de R\$ 1.299,00**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 20 de Março de 2018, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2018, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 51.682,15
(-) Saldo pelo preço máximo – manut. computadores e impressoras.....(R\$ 1.927,00)
(-) Preço máximo – lavagem de veículo automotor.....(R\$ 720,00)
= Saldo projetado da dotação orçamentária.....R\$ 49.035,15

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. A apólice deve ser emitida mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 20/03/2018.

Ibaiti/Paraná, 20 de Março de 2018.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/03/2018

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00	70.000,00	18.317,85	51.682,15
002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00	70.000,00	18.317,85	51.682,15
01-031-0001-2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00	70.000,00	18.317,85	51.682,15
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00120 E 00001 0001/01/07/00100 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00	18.317,85	51.682,15
Total Geral	70.000,00	70.000,00	18.317,85	51.682,15

Critério de seleção

Data do cálculo: 20/03/2018

Natureza de despesa entre 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

201

Ibaiti, 20 de março de 2018.

17
φ

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇO PARA SEGURO.**

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2018 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 882, de 22 de dezembro de 2017.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA SEGURO, considerando o valor de R\$ 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove reais).**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

18

- O pagamento será efetuado, **até cinco (5) dias** ao da entrega da apólice, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.


- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

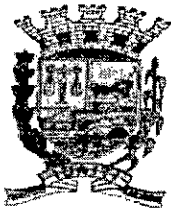
- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,


RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 024 /2018

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para veículo, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$: 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove reais)**, com contratação imediata, conforme memorando expedido pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

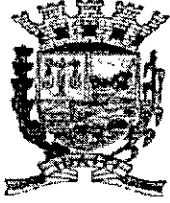
Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.



20
§

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

Assim, **se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras**, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

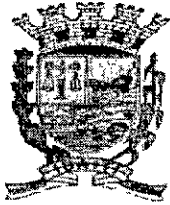
Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

21
P

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

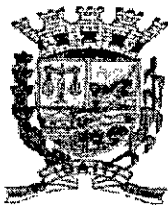
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 20 de março de 2018.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

22

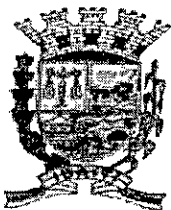
7

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 20 de março de 2018.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

23
/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULO.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é aquisição de Papel timbrado colorido, com o timbre e os dados gerais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 22 de março de 2018.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

André Zaninetti de Matos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1098 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018 | PÁGINA 37

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2018, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
André Zaninetti de Matos

Suplentes: José Oscar Belão

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018)

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Carlos Eduardo de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

25
P

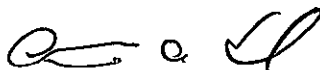
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA SEGURO.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 23 de março de 2018.



Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

26
7

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2018

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: GENTE SEGURADORA SA.

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de seguro.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.

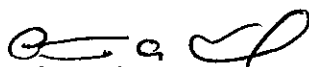
Valor total: R\$: 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 23 de março de 2018



Antônio Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

GENTE SEGURADORA SA.

Contratado



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0056241	000000		0054958	00001	1 de 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 23/03/2018 até às 24 horas do dia 23/03/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
IBAITI CAMARA DE VEREADORES		77.774.677/0001-01
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA ANTONIO DE MOUR BUENO 485	84900-000	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX
IBAITI	PR	43-35461086
		EMAIL
		AINFORMAR@AINFORMAR.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	05932310156418	0100977	30316060

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

IT	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
0000	FIAT / FT PALIO ESSENCE 1.6 FLEX 16V 5P	2013 2014	001324-2	5	AXN-0791	9BD196283E2186221	Comercial
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 10 01 00/00	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)	FRANQUIA (R\$)			
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	1.093,11	2.200,00			
	RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	77,16	0,00			
	RCF - DANOS CORPORAIS	105.000,00	115,74	0,00			
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	8,44	0,00			
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	4,55	0,00			

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 CL70 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

! Apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) **FORMA DE PAGAMENTO**

Prêmio Líquido:	1.299,00	Tipo de Cobrança: BOLETO		Banco Cobrador:	
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:		Ag:	
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.
IOF:	0,00	1	30/04/2018	1.299,00	Venc.
Prêmio Total:	1.299,00				Valor
Juros (%):	0,00%				
Nº de Parcelas:	1				



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpeleção judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Síte: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 28 de Março de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

Gente
Seguradora

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

28
7

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0056241	000000		0054958	00001	Idc 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 23/03/2018 até às 24 horas do dia 23/03/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
IBAITI CAMARA DE VEREADORES	01025247	77.774.677/0001-01

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
BARAO CORRETORA DE SEGUROS L.TDA	05932310156418	0100977	4335461086

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

DECLARAÇÃO

Declarar-se para os devidos fins e efeitos que, as verbas constantes nas coberturas de Danos Corporais e APP Morte, ficam assim distribuídas:

* Para os itens : 001

Danos Corporais : R\$ 100.000,00

Danos Morais Cl.70 : R\$ 5.000,00

APP Morte : R\$ 5.000,00

DMH : R\$ Nao Contratada

Esta pagina faz parte integrante e inseparavel da apolice nro 01.31.0056241



29
L

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **1.4) Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I.**

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS / Presidente; MARCELO WAIS / Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS / Diretor Presidente; MARCELO WAIS / Diretor.**

ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - Gente Seguradora S.A. é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL. Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único -** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **Art. 7º -** A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º -** A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Art. 9º -** Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os elegeu, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º -** Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo -** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro -** Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que

não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: **a)** presidir as reuniões da Diretoria; **b)** gerir os negócios gerais da Sociedade; **c)** estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; **d)** representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **e)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **f)** elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; **g)** vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; **h)** constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente: fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL** **Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL** **Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS** **Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS** **Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

31



Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**
Publicada em **07/02/2018**
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>

CIMMA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS, MOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S.A.

RELACIONAMENTO DA DIRETORIA
Berenice Adenilton - Presidente
Antonio de Moraes - Diretor Presidente
Antonio de Moraes - Diretor Presidente
Antonio de Moraes - Diretor Presidente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Em R\$
2016 2015
Receita Operacional Bruta 54.034.880,88 52.862.772,27
Vendas de Mercadorias 52.647.548,60 49.801.074,06
Prestação de Serviços 1.042.024,76 1.620.706,64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - Em R\$
Capital
Reserva Legal
Reserva de Aumento de Capital

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

01. Contexto Operacional: A Companhia tem como atividade predominante a comercialização de produtos e implementos agrícolas, motores e máquinas agrícolas.
02. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com o Regulamento de Informações e Relatórios Sociais em vigor em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

CONTABILIDADE
Rita Cavali de Miranda - Contadora - CRCRS 81.844

PARCEIRO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
Administradores da Cimma - Comércio de Implementos, Motores e Máquinas Agrícolas S.A.

Opinião: Entendemos as demonstrações contábeis da CIMMA - Comércio de Implementos, Motores e Máquinas Agrícolas S.A. em conformidade com o Regulamento de Informações e Relatórios Sociais em vigor em 31 de dezembro de 2016 e 2015.
O relatório contém informações relevantes e suficientes para a compreensão dos resultados operacionais da Companhia e para a avaliação da sua situação financeira e econômica.

Centra Móveis S/A

ATA de Reunião do Conselho de Administração em 17 de Março de 2016
Data, Hora e Local: Em 17 de março de 2016, às 15:00 horas, na dependência da sede social na Rua Governador Sarney, nº 194, sala 101, no bairro, Bairro Sarney, CEP 91.012-040, no distrito de Cangaçu, município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, realizou-se a reunião do Conselho de Administração da Companhia Centra Móveis S/A.

GENTE SEGURADORA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2017
DATA, HORA E LOCAL: Dia 20 de março de 2017, às 17 horas, na sede social da companhia na Rua General Carneiro, nº 100, bairro de São José, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Companhia Gente Seguradora S.A.

LOJAS RENNER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ/MF nº 02.754.738/0001-62 - NIRE 4330004848
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Para convocação dos Senhores Acionistas para se reunirem, no dia 03 de maio de 2017, às 11h, em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, na sede social da Loja Renner S.A.

TABELAÇÃO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
1ª ASSINHA NÍVEL 19 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 309-5500
DEL AYLTON BERNARDES CARVALHO - TABELAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente declaração emitida, por ser uma reprodução fiel do original.
Doutor Emoc: R\$ 65,70 - Sem digital: R\$ 3,30 (R\$ 20,00 + R\$ 13,70)
EUGENIO CHIMADOR NETO: 6322272634
ACT-Serfnet: 23 062217 1036 03-63204



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

34
/

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

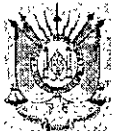
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:53 do dia 19/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2018.

Código de controle da certidão: **50E8.4C19.D507.ACF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0011806254

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **16** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

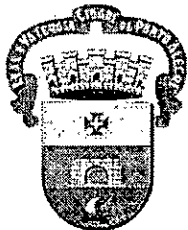
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/5/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021288625

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

36
4

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **28/05/2018**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

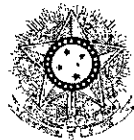
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 20 de fevereiro de 2018.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/02/2018 às 13:56:14, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **532F52555406**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão n°: 142792938/2018
Expedição: 08/01/2018, às 11:46:00
Validade: 06/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90180605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031508032563258243

Informação obtida em 15/03/2018, às 09:21:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1150 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2018

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: GENTE SEGURADORA SA.

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de seguro.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.

Valor total: R\$: 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 23 de março de 2018

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

GENTE SEGURADORA SA.
Contratado

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA SEGURO.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 23 de março de 2018.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

40
P



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	10
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390390000
Preço máximo/Referência de preço	1.299,00
RS*	
Data Publicação Termo ratificação	23/03/2018
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 87903890930 ([Logout](#))



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1098 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 39

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaity, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaity:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaity, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaity será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vitorio Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaity.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaity, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art.1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaity, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (08.01.2018).

Publique-se e registre-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI